



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 291/2005, DE 13 DE MAIO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O item “1” do artigo 14 da Lei Municipal n.º 262/2004, de 30 de junho de 2.004, para a ter seguinte redação:

“1.-Associação Cultural e Recreativa de Fernão – R\$ 222.000,00”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2005, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

05 Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
05 01 Manutenção da Creche	
105 3.3.50.43.00 12-365-021-2-009 Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
07 Fundo Municipal de Assistência Social	
07 06 Espaço Amigo	
233 3.3.50.43.00 08-243-039-2-038 Subvenções Sociais	R\$ 34.500,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08 08 Programa Saúde da Família	
278 3.3.50.43.00 10-301-047-2-028 Subvenções Sociais	<u>R\$ 13.000,00</u>
	R\$ 57.500,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 Gabinete do Prefeito	
02 01 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
019 3.3.90.39.00 04-122-002-2-002 Outr.Serv.Terc.P.J.	R\$ 10.000,00
03 Departamento de Governo	
03 01 Administração e Finanças	
038 3.3.90.30.03 04-121-005-2-005 Mat.de Cons.-Comb.	R\$ 2.000,00
041 3.3.90.36.00 04-121-005-2-005 Outr.Serv.Terc.P.F.	R\$ 9.000,00



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

06 Fundo Municipal de Educação

06 03 Transporte de Alunos

171 4.4.90.52.00 12-361-031-2-015 Equip.e Mat.Perman. R\$ 10.000,00

02 06 Reforma e Ampliação da EMEIEF

184 4.4.90.51.00 12-361-034-1-017 Obras e Instalações R\$ 3.500,00

08 Fundo Municipal de Saúde

08 03 Transporte de Pacientes

264 4.4.90.52.00 10-301-042-2-025 Eq.Mat.Permanente R\$ 10.000,00

12 Encargos Gerais do Município

12 01 Encargos Especiais

341 9.9.99.99.00 04-129-056-2-037 Reserva de Conting. R\$ 13.000,00
R\$ 57.500,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2005, crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para criação das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

05 Departamento de Educação, Cultura e Esportes

05 08 Ensino Médio

05 08 3.1.90.11.00 12-392-031-2-015 Venc.e Vantagens Fixas R\$ 2.100,00

05 08 3.1.90.13.00 12-392-031-2-015 Obrigações Patronais R\$ 500,00

05 08 3.3.90.30.03 12-392-031-2-015 Mat.de Consumo-Comb.R\$ 2.000,00

05 08 3.3.90.36.00 12-392-031-2-015 Outr.Serv.de Terc.-P.F. R\$ 1.000,00

05 08 3.3.90.39.00 12-392-031-2-015 Outr.Serv.de Terc.-P.J. R\$ 1.000,00
R\$ 6.600,00

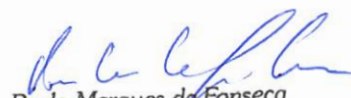
Art. 5º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do par. 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, oriundo de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, com o objetivo do transporte escolar do ensino médio:

1762.02.03.00 - Convenio Transporte Escolar - Ensino Médio R\$ 6.600,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de maio de 2005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.